



EDITAL – Nº 01/2025

EDITAL DE INSCRIÇÃO PROFESSOR ARTICULADOR- **RETIFICADO EM** **26/04/2025**

Fundamento legal: Resolução SEDUC – 93, de 07-11-2024 – Dispõe sobre a gestão de pessoas dos integrantes do Quadro do Magistério nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, nas unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação.

A Direção da **E.E. Pref. Francisco Antonino**, Diretoria de Ensino – Região de Penápolis, a fim de uniformizar procedimentos, fundamentada na Resolução SEDUC – 93, de 07-11-2024 – Dispõe sobre a gestão de pessoas dos integrantes do Quadro do Magistério nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, nas unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação, torna público a abertura de inscrições para professores interessados em exercer a função de **Professor Articulador do período noturno**.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- 1) titular de cargo ou
- 2) docente não efetivo (categorias P, N, F)

O referido docente deverá ter a atribuição de carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais.

OBS: Professor Articulador atuará com as turmas do período Ensino Regular Noturno.

O professor não atuará em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE e não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva- GDE.

II– DA INSCRIÇÃO

Encaminhar solicitação de inscrição digitalmente via e-mail administrativo para a Unidade Escolar e Projeto para análise.

Período: de **25/04/2025 a 28/04/2025**, no e-mail administrativo da Escola (e030478a@prof.educacao.sp.gov.br)

Horário: **8h00 às 17h00**.

Análise dos Projetos: **29/04/2025 8:h00 às 12h00**



Entrevista: dia 29/04/2025 às 15h00.

Divulgação: 30/04/2024

III – DAS VAGAS: 01 (uma) vaga de 32 horas

ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
E.E.PREFEITO FRANCISCO ANTONINO	PRAÇA SANTOS DUMONT S/N	(18) 36031146	E030478a@educacao.sp.gov.br

IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Digitalizar e juntar documentos no formato PDF, anexar ao e-mail e encaminhar para a Unidade Escolar através do e-mail oficial (vide item II do presente edital), solicitando inscrição:

- a) RG e CPF;
- b) Diploma de licenciatura plena;
- c) Comprovante do sistema da Secretaria Escolar Digital (SED), comprovando a situação funcional;
- d) Declaração de Tempo de Serviço Magistério Público Estadual

V – DOS CRITÉRIOS

1 – a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

2 – a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação;

3 – a contextualização das necessidades formativas dos alunos e dos professores da Unidade Escolar para o ano de 2025;

4 – o atendimento ao Projeto Pedagógico da Escola, segundo análise da Direção Escolar e Supervisão de Ensino, fundamentados na Resolução SEDUC 93/2024.

VI - DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pelo Professor Articulador será de 32 (trinta e duas) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída na seguinte conformidade:

a) Carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais:

1 – 25 (vinte e cinco) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações



destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 – 5 (cinco) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento) e avaliação (ATPC) agendadas pela Equipe Gestora;

3 – 12 (doze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

VII – DA SELEÇÃO

Será indicado o professor que melhor atender aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital.

VIII – DA ATRIBUIÇÃO

Para ser considerado credenciado observar-se-ão às seguintes exigências:

- Inscrição na Unidade Escolar;
- Apresentação dos documentos comprobatórios;
- Apresentação de Proposta de Trabalho para a escola

Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com o Professor Coordenador e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

IX – ENTREVISTA:

A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição.

A entrevista será agendada com os candidatos inscritos por meio do contato telefônico informado na inscrição.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

O horário de trabalho será elaborado pela Direção a fim de atender as necessidades pedagógicas da escola.

Luiziânia, 26 de abril de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS
E. E. "PREFEITO FRANCISCO ANTONINO"

